

Portaria nº 008/2014

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA COBRANÇA DE PARCELAS DA SEMESTRALIDADE/ANUIDADE EM ATRASO ATÉ JUNHO/2014.**

ELCIO WILLEMANN, Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE – no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a existência de pendências financeiras

**RESOLVE:**

Art. 1º Os débitos relativos as parcelas semestrais e/ou anuais não pagas até junho/2014 e ainda não negociadas poderão ser pagas na forma e condições previstas nesta portaria.

Parágrafo único: Demais débitos o pagamento será a vista ou com cartão de crédito em até seis vezes.

Art. 2º Para pagamento em única parcela até o dia 07/07/2014 haverá redução de 100% sobre o valor da multa.

Art. 3º O débito poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no dia 07/07/2014 e a última parcela dia 07/12/2014.

§ 1º O não pagamento de qualquer parcela implica na aplicação de cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, bem como no vencimento antecipado das parcelas vincendas, independente de notificação, para fins de execução da dívida.

§ 2º O pagamento do débito na forma parcelada poderá ser efetuado através de boleto bancário, cheque e cartão de crédito.

§ 3º O pagamento efetuado na modalidade de cartão ou cheque, será recebido em caráter *pro solvendo* concretizando-se o pagamento somente após a compensação do cheque ou confirmação da administradora do cartão.

Art. 4º Na falta de pagamento de qualquer parcela e em qualquer modalidade, poderá haver inscrição nos órgãos de proteção ao crédito e cobrança judicial, arcando o devedor com as despesas, custas e honorários advocatícios.

Art. 5º Enquanto houver pendências financeiras, a rematrícula para o segundo semestre de 2014 não poderá ser efetuada, ficando o aluno impedido de participar das aulas.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 19 de maio de 2014.

  
ELCIO WILLEMANN  
Presidente